Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária, do 2º (segundo) Período Legislativo, da 3ª (terceira) Sessão Legislativa, da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, Casa de Duarte Coelho, realizada em 06 de Junho de 2019, às 16h, em horário regimental.

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vereador Ademar Soares de Barros, compareceram ao Plenário da Câmara Municipal de Igarassu, os Senhores Vereadores: Ademar Soares de Barros, Afonso Geraldo de Sampaio Lucena, Antônio José dos Santos, Aristóteles José de Souza Silva, Elvis Henrique, Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira, Irene Rosa da Silva Marques, Izaque Leite Pereira Barbosa, Maria dos Prazeres Barbosa da Silva, Naate Gomes dos Santos, Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, Renato Franco de Lira, Rivaldo Moraes da Silva Filho e Valdemir Nunes de Souza. – Ocuparam as cadeiras de 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente, os Senhores Vereadores: Rivaldo Moraes da Silva Filho, Naate Gomes dos Santos, e Aristóteles José de Souza Silva. – O Sr. Presidente convida o 1º Secretário para fazer a chamada regimental dos vereadores presentes a esta Sessão. – Verificando haver quórum legal, sob a proteção de Deus e as tradições do povo de Igarassu, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão, convida o Exmo. Sr. Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa para fazer a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada de acordo com a Resolução aprovada por esta Casa Legislativa, e solicita a todos que fiquem de pé. – Lido o versículo, o Sr. Presidente informa que sendo uma Sessão exclusiva para julgamento das contas do Governo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2015, não haverá nem leitura do Expediente nem Tribuna Livre; faz a leitura dos considerando do Projeto de Decreto Legislativo Nº 022/2019, que dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, referentes ao exercício financeiro de 2015, Projeto este, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu; e

ressalta que tanto o relatório quanto o Projeto de Decreto Legislativo Nº 022/2019 foram lidos na última Sessão. – Não havendo quórum suficiente ainda para Ordem do Dia, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 10 minutos para ver se os Senhores Vereadores que estão nesta Casa Legislativa, retornam ao plenário. – Após a suspensão da Sessão, o Sr. Presidente retorna a Sessão; faz a leitura do Regimento Interno deste Poder Legislativo no que diz respeito ao tramite para julgamento de contas do Poder Executivo Municipal; informa que o advogado que emitiu a defesa do Exmo. Sr. Prefeito de Igarassu, no referente as contas do Governo Municipal de 2015, estar presente na Sessão para prestar quaisquer esclarecimentos, se for necessário, e cita que o procurador deste Poder Legislativo também estar presente para caso haja necessidade; e cede um espaço para os líderes, tanto do Governo Municipal quanto da oposição, para que possam expressa suas defesas: – O Sr. Presidente concede a palavra ao líder do Governo Municipal, o Exmo. Sr. Vereador Valdemir Nunes de Souza, que no uso da palavra esclarece que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) analisa as contas públicas, mas afirma que cabe a este Poder Legislativo julgar as contas da gestão municipal; cita fala do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), o Exmo. Sr. Marco Aurélio, que diz que não se pode julgar pela capa, ressaltando que os Senhores Vereadores não julgarão as contas do Poder Executivo Municipal pela amizade com o gestor municipal, mas afirma que pela análise dos Autos; fala sobre a importância da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas expõe que os recursos das prefeituras a cada ano tem ficado mais apertado, alegando a dificuldade que há para os gestores municipais cumprirem tal Lei; cita que o TCE-BA já exclui da Lei de Responsabilidade Fiscal a obrigatoriedade para os governos municipais, referente as despesas com a saúde e serviços sociais; expressa que a situação exposta pelo TCE-PE no que se refere a contribuição previdenciária, é um erro de cálculo, citando que os gestores querem pagar menos impostos, mas afirma que a Receita Federal quer que paguem o máximo dos impostos cobrados; expõe contas de município vizinho, alegando que há valores muito maiores que o caso das contas do Governo Municipal, que serão julgadas, porém afirma que estas contas foram consideradas regulares com ressalvas pelo TCE-PE; ressalta que o Poder Executivo Municipal e o IGAPREV utilizaram uma base de cálculo de contribuição

previdenciária e o TCE-PE utilizou outra; relata que desde 2013 em Igarassu há dois sistemas de contribuição previdenciário, ressaltando que o sistema criado em 2013 ainda não há nenhum servidor aposentado ou pensionistas, afirmando que sendo assim não há déficit; expõe as dificuldades que o Governo Municipal enfrenta para arrecadar impostos, como IPTU; e deseja que Deus ilumine cada Parlamentar que prestará seu julgamento nesta Sessão, para que sejam justo e imparcial. – O Sr. Presidente cede a palavra ao Vice-líder do Governo Municipal, o Exmo. Sr. Vereador Rivaldo Moraes da Silva Filho, que no uso da palavra esclarece que foi por uma determinação do STF que as Câmaras Municipais fossem responsáveis pelo julgamento das contas do Poder Executivo Municipal; expressa que não ver como justo rejeitar as contas do Governo Municipal por questões que já foram resolvidas; e parabeniza toda a base do Poder Executivo Municipal por estar presente na Sessão, ressaltando que acredita que a base sairá de posse da vitória aprovando as contas do Governo Municipal. – O Sr. Presidente confere a palavra ao líder da oposição ao Governo Municipal, o Exmo. Sr. Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, que no uso da palavra esclarece que o líder do Governo Municipal apresentou defesa as irregularidades da gestão municipal, mas ressalta que não há defesa para desvio do dinheiro público; cita que em 2016 havia campanha eleitoral, e afirma que por isso houve desvio do dinheiro público para bancar as campanhas dos apadrinhados; lembra que foi dito nesta Casa Legislativa pela presidente do IGAPREV que havia, na época, um rombo de R$ 8 Milhões; expõe que o chefe do Poder Executivo Municipal já é réu em um processo junto com a Secretária Municipal de Saúde por desvio de mais de R$ 1 Milhão; expressa que o TCE-PE informa em seu relatório que houve desvio do dinheiro do FUNDEB, IGAPREV e em folha de pagamento; relata que os 6% questionado pelo TCE-PE representa quase R$ 5 Milhões; diz que se o Exmo. Sr. Prefeito de Igarassu não está conseguindo gerir o município, que renuncie ao mandato; afirma que espera que esta Casa Legislativa julgue as contas do Governo Municipal pela capa e não pelo nome de quem está dentro; expressa ser um vereador que não pede cargos ao chefe do Poder Executivo Municipal; e comunica que a Parlamentar Irene Rosa da Silva Marques que caso ela vote pela aprovação das contas do Governo Municipal, entrará amanhã mesmo com uma ação na justiça para

pedir a expulsão desta do seu Partido, PDT, por indisciplina partidária, alegando que o seu Partido não compactua com irregularidades. – O Sr. Presidente a passa a Ordem do Dia: – Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo Nº 022/2019, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu. Ementa: Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, referentes ao exercício financeiro de 2015. – Em discussão. – Não havendo discussão, o Sr. Presidente coloca a matéria legislativa em votação, sendo a mesma aprovada por 10 votos a 4, sendo os votos contrários dos Senhores Vereadores: Ademar Soares de Barros, Maria dos Prazeres Barbosa da Silva, Naate Gomes dos Santos, e Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa. – Pela Ordem, o Exmo. Sr. Vereador Rivaldo Moraes da Silva Filho parabeniza o líder da oposição pela sua atuação; e agradece aos Senhores Vereadores pela justa votação. – Após a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerra a presente Sessão, agradecendo a presença de todos, e convidando-os para próxima Sessão, na próxima terça-feira (11), às 16h, em horário regimental. – E para constar, eu, Kácio Fernando Panta Leão de Albuquerque, lavrei a presente Ata, que se aprovada vai por mim assinada, pelo Presidente e 1º Secretário, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu. – Plenário da Câmara Municipal de Igarassu, em 06 de junho de 2019.

Kácio Fernando Panta Leão de Albuquerque

Ademar Soares de Barros
Presidente

Aristóteles José de Souza Silva
1º Secretário